

Portaria Nº 5/68

Leopoldo Schöpping, Prefeito Municipal de Luis Alves, de acordo com o artigo nº 155 parágrafo 3º da Lei nº 28, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Luis Alves, e no uso de suas atribuições:

Resolve:

conceder a Filomena Wilbert, Professora Municipal do quadro único do Município, 30 dias de licença com vencimentos integrais, a partir de 14 de Maio de 1968.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 15 de Maio de 1968.

Leopoldo Schöpping
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a presente portaria em 15 de maio de 1968.

Cassiano Kroisch
Secretário.